

Acta da sessão ordinaria de 20 de abril de 1911.

Des vinte dias do mez de abril de mil novecentos e onze do segundo anno da Republica, na esta villa de Oliveira e Azemeis, nos laços do concelho, e sala das sessões da Commissão municipal, estando presentes o senhor presidente Antonio Thomaz Faria Cardoso, e os regedores senhores Fernaldo de Almeida e Alameda de Lima, Francisco da Cunha e Silva, Francisco Ferreira da Andrade, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão.

Lida, approuvada e assignada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte:

Foi presente um officio do presidente da commissão parochial administrativa de São João da Madalena communicando que aquella corporação resolveu, em sua sessão de 19 de março corrente, officiar a commissão municipal pedindo para que a arrenda que liza aquella freguesia com a estação do caminho de ferro do Vale do Vouga passe a denominar-se Arrenda da Republica, e a arrenda que a arrendava ao benemerito cidadão Antonio Dias Garcia se ainda constando em frente da casa do mesmo benemerito seja dado o nome de Arrenda Dias Garcia. A commissão, por maioria, resolveu attendendo o pedido.

Contro da Sociedade Portugueza da Cruz Vermelha em que diz que, destando a cobrir o peiz com uma serie de postos de prompto socorro que, servindo cada localidade, possam deslocar-se a' vez da Cruz Vermelha, e por conta d'ella, em occasias de grandes calamidades publicas ou de guerras, miserando e soffrimentos e salvando vidas, - vai procura adquirir desde ja um numero tal de macas que lhe permita acudir por improvisos para a cada camara municipal que quizer mandar a sua idios, obrigando-se por isso, a

camaras pela boa conservação das macas e a fazer as seguin para o local do sinistro, recompartilha do medio municipal e dos respectivos maguines. A commissão resolve sobre o assumpto.

Outro de Justino Francisco Pital, regal substituto da commissão, informando que não pode desempenhar as respectivas funções por a isso se oppor a sua qualidade de cidadão brasileiro. A commissão resolve que se consultasse o Excellentissimo Governador civil do districto sobre a eliminacão d'aquelle cidadão do numero dos substitutos e a nomeação de outro em seu lugar.

Outro do Excellentissimo Governador civil do districto communicando que foi dada auctorização Superior para o prorimento do lugar do facultativo municipal de São João de Madria. Interada.

Outro do presidente da commissão parochial politica de Fajoz a pedir de novo a commissão municipal para que represente superiormente pedindo a creação d'uma escola para os sexos masculinos n'aquelle freguezia. A commissão resolve representar immediatamente.

Outro da Commissão Districtal remettendo as copias das suas deliberacões numero tres mil e ducientos e quatro e seis mil seiscentos e cinco, que approvaram as de esta commissão tomadas em sua sessão de dez dias de fevereiro ultimo, pelas quaes resolveu vender um basta publico dos terrenos existentes na Rua Conde Santiago de Lobos, e pôr em praça a exploracão das febreiras municipales d'este villa. Interada.

Um attestado de pobreza passado pela commissão parochial de São João de Madria em favor de Anna Ferreira de Brima, solteira, de vinte e dois annos, do lugar das Cegas. A commissão resolve confirmat-o.

Um extracto da acta da sessão da commissão parochial de São Roque, de nove do corrente, em que foi recebido pedido a commissão municipal para representar superiormente pedindo a creação d'uma escola para os sexos femininos n'aquelle freguezia, pois que esta tem uma população realder superior a com crianças d'aquelle sexo, responsabilizando-se a commissão parochial pelo fornecimento de casa e mobiliario respectivos. A commissão resolve representar pedindo a creação da escola.

Um requerimento de João Soares de Pinho, do Cestankim, de Madria, para licença de depositar o atta no caminho publico em frente do

sem frechos e habitações. Deferido, não prejudicando o trânsito publico nem terceiros e pagando a taxa respectiva.

Onteo de Joaquim da Silva Pinto, de Praças de Baines, desta villa, para construir uma parede de suporte da sua propriedade denominada o "Corno da Fonte", sito n'aquele lugar, e a face do caminho publico. Deferido, em harmonia com o alinhamento que foi indicado ao requerente.

Onteo de Domingos James, do Sobral, e Mal, para vedar o seu predio de habitação e a face do caminho publico. Deferido, não apprehendendo terrenos publicos e obedecendo ao alinhamento que for dado.

Onteo de Maria Marques, do Linhares, para alterar o muro de vedação do seu predio de quintal, e a face do caminho publico, e vedar um beirão de terreno no mesmo sitio. Deferido, em harmonia com o alinhamento que for dado.

Onteo de Manuel da Costa Rebelo, de Vezeiras do Crato, para vedar a sua lousa de monte sito no Celvario, de São Roque, pelo lado em que confina com o caminho publico. Deferido, devendo ficar o caminho com a largura de dez metros e quarenta centimetros a partir do outro mo sul da propriedade.

Onteo de Maria Theryza, de Rebouças, de Cuenjães, para construir um muro de vedação do seu predio de quintal sito n'aquele lugar, e confinar com a estrada municipal. Deferido, devendo construir o muro, do lado do norte, em alinhamento com o de Manuel de Almeida Mexia Junior, e do lado do sul com o muro velho da requerente, ficando setenta e cinco centimetros para calçada, e a estrada com a largura de seis metros e noventa centimetros, a partir da parede da casa fronteira.

Onteo de Agostinho José Oliveira, de Mairim, de Baines, para fazer mercado num lugar de feira dos dezatos, onde costuma vender batata e batata. Esperado.

Onteo de Ambrosio Rodrigues Oliveira de Baines, desta villa, para construir um barcão com janelas sobre o muro que vedar a sua habitação, e a face do prezo do prezo. Deferido.

Onteo de José Real, de Cuenjães, para licença de continuar a fazer ouzer campos verdes no seu lotto de São João da Madeira de trinta e um de dezmos do corrente anno. Deferido, sob as condições que em

termos de responsabilidade lhe serem impostas.

Outro De Manoel Soares Junior, de Vespertino de Cima, de Patroaz, para mudar, na distancia de seis ontras, appproximadamente, o caminho publico que passa em frente da porta do requerente, sem com tal mudanca alterar o nivel do caminho, e bem assim para lancar no baldio o entulho que saiu do novo caminho. Deferido, não resultando da mudanca a herbania apprehensão de terreno ficando o novo caminho com a largura do actual. Pode lancar o entulho no baldio, não ficando amontoados.

Outro de Antonio da Silva Vimes, do Pinheiro, para reconstruir a sua casa de habitacao, alinhando um portal para o caminho publico. Deferido, seguindo o requerente o alinhamento da parede já existente.

Outro de Antonio Jose da Silva e Costa, De Villa Chã, de São Roque, para construir um muro de suporte no seu predio no sitio de Carolheiros e atravessar o caminho com uma herada. Em vista da informacao respectiva, resolveu a comissao que o requerente apresente planta da obra que pretende fazer.

Outro de Francisco Vimes, aferidor de pesos e medidas neste concelho, em que diz que tendo augmentado ultimamente o alvicio da afericao e não podendo o supplicante satisfazer promptamente todos os servicos, e não permitindo a sua idade maiores esforços, vem, respectivamente, supôr a comissao a conveniencia da nomeação de um ajudante, para exercer cumulativamente com o supplicante as funccoes de aferidor, substituir o nos seus impedimentos temporarios. A comissao resolveu attende o pedido, ficando o requerente a prestar o auxilio que for necessario, por motivo de o cofre do municipio não dar lugar a nomeação d'um empregado.

Outro de Alfredo Ferreira Alegria, d'ista villa, pedindo o pagamento da quantia de setenta e seis mil reis proramente do saldo do muro de vedação que a camara se obrigou a fazer construir no terreno de Antonio Jose Caminho Guimarães, e face da arrenda da estacao do Valle do Vento, conforme consta da scriptura lavrada no livro respectivo, e cuja quantia o requerente pagou a Manoel Fernandes, de Figueiredo de Baixo, do Pinheiro da Remposta, como prova pelo recibos e cecões que em publica forma se acha junto a peticao. A comissao resolveu que o requerimento ficasse sobre a mesa para ser devidamente apreciado.

